DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA DPG/CGE Nº 001, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG n° 001/2019

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e o C**ORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral superintender e coordenar as atividades da Defensoria Pública e orientar-lhe a atuação, nos termos do que dispõe o artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 18, inciso I da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação CSDP n.° 005/2024 e a regulamentação da licença compensatória por substituições pela DPE-PR;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.° 25.0.000002697-5,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar integralmente a Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019-DPGPR/CGDPPR.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265

Documento assinado digitalmente por **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES**, **Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná**, em 09/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0073688** e o código CRC **AFB1C9B0**.